

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****URFBio Rio Doce - Supervisão**

Decisão IEF/URFBIO RIO DOCE-SUPERVISÃO nº. PROC 04050000549/12/2020

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2020.

V...

Homologo, para que surta efeitos legais, a sugestão de arquivamento constante no parecer de fls, elaborado em 18/11/2020, referente aos autos do processo de n. 04050000549/12, em que figura como requerente José de Sena Rabelo.

Registre-se e publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Spagnol de Faria, Supervisor(a)**, em 26/11/2020, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22323986** e o código CRC **4958A756**.